INDICAÇÃO Nº 348/2021
Data: 31 de maio de 2021

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que aumente o limite no número de horas extras que podem ser realizadas e pagas aos servidores públicos municipais da saúde, ao menos enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, aumente o limite no número de horas extras que podem ser realizadas e pagas aos servidores públicos municipais da saúde, ao menos enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Referida sugestão se faz necessária tendo em vista que, na atual sistemática da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que atuam na área da saúde – como enfermeiros, técnicos e auxiliares – podem realizar, mensalmente, um número máximo de 60 horas extras, sendo que aquelas que superam este quantitativo não são remuneradas, mas apenas incluídas em banco de horas. Tal situação tem desestimulado, especialmente neste período crítico, a extensão da jornada por parte dos referidos profissionais, se tendo notado, na prática, que muitos estão laborando à exaustão, bastante acima de sua jornada, sem literalmente receber nada em troca.

Desta forma, nada mais justo que sejam pagas todas as horas extras efetivamente realizadas, bem como que seja oportunizada sua realização a todos os profissionais, o que de um lado contribui para o enfrentamento da pandemia e o bom atendimento prestado aos nossos munícipes, ao passo que evita a falta de profissionais, estimulando aqueles já existentes para que exerçam labor extraordinário quando se faz necessário, e, de outro, serve como justa compensação pelo trabalho exaustivo realizado. Assim, através da vertente proposição indica-se ao Executivo que realize as adequações legislativas necessárias, de sua exclusiva iniciativa, para que seja atendido o pleito aqui apresentado, o que beneficiará a comunidade rondonense, com um atendimento de saúde mais eficiente e evitando a falta de profissionais, e, ao mesmo tempo, os nossos servidores municipais, que se sentirão recompensados e estimulados quando necessária a realização de jornada extensiva.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 31 de maio de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador